

RESOLUÇÃO N.º 33/85

Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Matemática, do Setor de Ciências Exatas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná,

R E S O L V E:

Artº 1º - O Currículo Pleno do Curso de Matemática, do Setor de Ciências Exatas, é constituído das seguintes matérias, disciplinas, práticas educativas e profissionais:

MATÉRIAS

DESDOBRAMENTO

A. FORMAÇÃO GERAL

1. Estudo de Problemas Brasileiros
2. Educação Física

- 1.1 Estudo de Problemas Brasileiros
- 2.1 Prática Desportiva
- 2.2 Desporto de Livre Escolha

B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL

3. Cálculo Diferencial e Integral
4. Geometria Analítica
5. Álgebra
6. Fundamentos de Matemática Elementar
7. Física Geral
8. Cálculo Numérico
9. Desenho Geométrico e Geometria Descritiva

- 3.1 Cálculo Diferencial e Integral C
- 3.2 Cálculo Diferencial e Integral D
- 4.1 Geometria Analítica A
- 5.1 Álgebra Linear A
- 5.2 Álgebra A
- 6.1 Fundamentos de Matemática A
- 6.2 Fundamentos de Matemática B
- 7.1 Física Geral A
- 7.2 Física Geral B
- 8.1 Computação Eletrônica e Cálculo Numérico
- 9.1 Geometria Descritiva A
- 9.2 Desenho Geométrico A

Alcides

MATÉRIAS

DESDOBRAMENTO

C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA

I. LICENCIATURA

10. Psicologia da Educação	10.1 Psicologia da Educação A
11. Didática	11.1 Didática A
	11.2 Metodologia do Ensino de Matemática
12. Prática de Ensino	12.1 Prática de Ens.de Matemática A
13. Estrutura e Funcionamento do Ensino	13.1 Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º e 2º Graus A

II. BACHARELADO

14. Filosofia	14.1 Filosofia do Método Científico A
15. Cálculo Diferencial e Integral	15.1 Análise Matemática C
	15.2 Álgebra B
	15.3 Cálculo Dif. e Integral E
16. Geometria Diferencial	16.1 Geometria Diferencial
17. Equações Diferenciais	17.1 Equações Diferenciais

D. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

I - PARTE COMUM

18. Análise Matemática	18.1 Análise Matemática A
	18.2 Análise Matemática B
19. Geometria Projetiva	19.1 Geometria Projetiva A
20. Funções de Variável Complexa	20.1 Funções de Variável Complexa A
21. Geometria	21.1 Geometria Euclideana

II - PARTE ESPECÍFICA DA LICENCIATURA

22. Fundamentos da Matemática Elementar	22.1 História da Matemática e Fundamentos da Matemática Elementar
---	---

Artº 2º - A integralização do Currículo Pleno será feita em 2310 (duas mil trezentas e dez) horas na habilitação de Licenciatura em Matemática e 2370 (duas mil trezentas e setenta) horas na habilitação de Bacharelado em Matemática, construídas pelas seguintes parcelas:

	<u>LICENCIATURA</u>	<u>BACHARELADO</u>
Disciplinas Obrigatórias	1860	1800
Formação Prof. Específica	390	510
	2250	2310
Estudos de Problemas Brasileiros	60	60
TOTAL GERAL	2310	2370
Educação Física	+90	+90

Alc. Ant.

Continuação da Resolução nº 33/85-CEP

§ 1º - A graduação não poderá ocorrer em menos de 4 (quatro) anos ou em mais de 7 (sete) anos.

§ 2º - A carga horária semanal pode oscilar entre o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, excluídas as atividades de Educação Física.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1986, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 1985


ROBERTO LINHARES DA COSTA
Presidente em exercício